



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO-DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 232/2020

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Clube de MÃes São Pedro Apóstolo

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - Guarulhos

CNPJ nº: 51.260.693/0001-92

Termo de Colaboração nº: 7124/2017-SESE03

P.A. de Celebração nº: 31.269/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Clube de MÃes São Pedro Apóstolo, referente ao exercício de 2019, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 10774/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - Guarulhos - SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: "A defesa dos Direitos Humanos de conformidade com a Declaração dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas, assistência material, moral, e espiritual a população carente, visando sempre a promoção humana, criação e manutenção de creches, escolas maternais, cursos semi-profissionalizantes ou profissionalizantes, alfabetização, abrigo para idosos, ambulatório médico - odontológico - farmacêutico e outros de conformidade com as possibilidades da entidade e orientação sanitária e jurídica ", podendo criar filiais em qualquer parte do território nacional.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche";

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 24/04/2019, 29/07/2019, 04/11/2019 e 07/02/2020; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo orgão concessionário, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	499.853,61			
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento				
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor		
1437/2019	28/01/2019	R\$ 280.464,10	2400/2019	06/02/2019	R\$ 123.734,16		
			8180/2019	16/04/2019	R\$ 156.729,94		
10149/2019	19/06/2019	R\$ 214.472,54	28993/2019	15/08/2019	R\$ 85.114,10		
			38448/2019	16/10/2019	R\$ 126.954,02		
10150/2019	19/06/2019	R\$ 4.124,47	28994/2019	15/08/2019	R\$ 4.124,47		
14206/2019	29/08/2019	R\$ 7.227,80	38451/2019	16/10/2019	R\$ 3.057,92		
14207/2019	29/08/2019	R\$ 139,00	38449/2019	16/10/2019	R\$ 139,00		
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 499.853,61		
Saldo transportado do exercício anterior (+)					R\$ 9.262,40		
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ 1.736,04		
Valor total da receita (=)					R\$ 510.852,05		
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ 468.263,93		
Saldo (=)					R\$ 42.588,12		
Valor glosado restituído pela entidade (-)							
Valor glosado a ser restituído (=)					R\$ -		
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2020, conforme autorização da Sr. Diretor do DCEO-E (=)					R\$ 42.588,12		
Valor das Despesas Glosadas (i)					R\$ -		

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 468.263,93 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) ressalvando que a quantia de R\$ 42.588,12 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos) foi transportada para o exercício de 2020.

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

Eduardo da Silva Tavares
Diretor do Departamento - DCEO-E

De acordo:

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação